



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4520 - Ano XVIII - sexta-feira, 27 de março de 2026

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira
MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO 26405/2026 -	2
DECRETO 26403/2026	3
1.2 LICITAÇÕES	5
AVISO PE SRP 57_2026	5
AVISO PE 56/2026	6
CO_002_2026_Homologacao_Assinada	7
Chamamento de Licitante Remanescente - Concorrença 008-2023 - 3 colocada	8
Chamamento de Licitante Remanescente - Concorrença 009-2023 - 3 colocada	9
Resultado Dispensa Nº GOV: 05/2026 - Sistema Interno Nº 31/2026	10
Aviso de edital 90059/2026	12
Dispensa Nº GOV:05/2026 - Sistema Interno N:31/2026	13
RESULTADO FINAL 90036-2026	15
1.3 CONTRATOS	18
PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS	18
1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	22
OS 15 - 2026 - revisao do Plano Local de Habitacao de Interesse Social PLHIS assinada	22
Ata Caisan dez 2025 (1)	23
Ata_Comsea_49assinado	25
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27
Ordem de servico 0038_2026 Materiais graficos	27
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 - ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - PROFESSOR 40 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA	30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 - PROFESSOR 40 HORAS - PRAZO DETERMINADO	31
1.7 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	32
1.7.1 DÍVIDA ATIVA	32
INTIMACAO PROCESSUAL - 2026	32
1.8 DIVERSOS	33
Decisao 1a-AndreMatias-ata31925-empenho305525-SEI11811925-SMSFMS	33
intimação-J.T.Industria-ata153.25-SEI098022.2025-CGM	36
1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	38
OS 013.2026 ATO DE DESIGNAR O FISCAL - PINS PLOTAGEM CANETAS	38
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40
2.1 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
EXTRATO 1º ADITIVO ATA 37/2025 - REEQUILÍBRIO	40
EXTRATO ATAS 08/2026 E 09/2026	41
3º ESCLARECIMENTO – PREGÃO 06/2026	42
TERMO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTEES_EVENTOS2026	43
2.2 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	44
EDITAL DE CONVOCAÇÃO_3_RO	44
07 2026 EDITAL DE ENTRADA COLÉGIO ELO SAGRADO	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.405, de 23/03/2026

Altera o Decreto nº 26.033/2025, conforme específica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado nº SEI144937/2025,

RESOLVE

Art. 1º. **RETIFICAR** a ementa do Decreto nº 26.033, de 02/12/2025, da seguinte forma: **onde se lê:** "de acordo com o Decreto nº 24.605/2025 ..."; **leia-se:** "de acordo com o Decreto nº 24.374/2024..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de março de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

26/03/2026 - 14:22
UD0WMVGE50Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

24/03/2026 - 17:40
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.403, de 23/03/2026

*Abre um Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 1.142.436,29.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.733, de 22/12/2025 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 030488/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.142.436,29 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
21.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
21.004.08.244.0047.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
227 - 3.3.90.30.00.00	3833 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
228 - 3.3.90.39.00.00	3833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.852,08
229 - 3.3.90.40.00.00	3833 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
21.004.08.244.0047.2.236.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	
221 - 3.3.90.30.00.00	31251 MATERIAL DE CONSUMO	307.557,05
21.004.08.244.0047.2.237.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
222 - 3.3.90.14.00.00	3920 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
223 - 3.3.90.30.00.00	3920 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
224 - 3.3.90.34.00.00	3920 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
225 - 3.3.90.39.00.00	3920 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.991,24
226 - 3.3.90.40.00.00	3920 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
21.004.08.244.0049.1.194.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO ESPECIAL EM ABORDAGEM SOCIAL	
230 - 4.4.90.52.00.00	3962 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
21.004.08.244.0049.2.240.	MANUTENÇÃO DOS PISOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BL. MAC FNAS	
233 - 3.3.90.14.00.00	3962 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00	3962 MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
234 - 3.3.90.36.00.00	3962 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00	3962 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
21.004.08.244.0049.2.242.	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
232 - 3.3.90.39.00.00	3962 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.035,92

Rubrica:

ES

Rubrica:

GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, incisos I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- I. Superávit financeiro na fonte de recurso 3833 no valor de R\$ 124.852,08;
- II. Superávit financeiro na fonte de recurso 3920 no valor de R\$ 283.991,24;
- III. Superávit financeiro na fonte de recurso 3962 no valor de R\$ 426.035,92;
- IV. Superávit financeiro na fonte de recurso 31251 no valor de R\$ 307.557,05.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de março de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

26/03/2026 - 14:22
UD0WMMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

24/03/2026 - 17:40
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão Eletrônico - SRP - nº 57/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 15 de abril de 2026, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços para aquisição de telas interativas digitais de 75 (setenta e cinco) polegadas. Valor Máximo: R\$ 900.664,40(novecentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1006 ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](#).

Ponta Grossa, 25 de março de 2026.

ISABELE DA VEIGA MORO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão Eletrônico - SRP - nº 56/2026

NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS GOV 90056/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 14 de abril de 2026, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização, bem como limpeza e higienização de reservatórios de água e cisternas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa/PR.** Valor Máximo: R\$ 4.624.203,43 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e três reais e quarenta e três centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 07h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 25 de março de 2026.

ISABELE DA VEIGA MORO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Adjudicação / Homologação – Concorrência, na forma eletrônica, nº 002/2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório nº 79/2026 realizado sob a modalidade CONCORRÊNCIA na forma eletrônica nº 002/2026, para: **pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e blocos intertravados de concreto, área de 11.743,73 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; e ensaios de controle tecnológico. Vias diversas - Vila Dayse**, realizado em 11/03/2026, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a empresa a seguir classificada:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	VENCEDOR
Único	Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e blocos intertravados de concreto, área de 11.743,73 m ² , compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; e ensaios de controle tecnológico. Vias diversas - Vila Dayse.	R\$ 3.860.000,00	Antônio Moro & Cia Ltda CNPJ: 80.237.555/0001- 90

Restando a mesma habilitada pelo agente de contratação, por haver apresentado a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades do município.

Ponta Grossa/PR, 26 de Março de 2026.

Assinado por:
Luiz Henrique Honesko
26/03/2026 - 14:31
1FBLK0K6QIKXOW5V52A1BA

Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutura



CHAMAMENTO DE LICITANTE REMANESCENTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o chamamento da licitante remanescente, em observância ao art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof.ª Dércia do Carmo Noviski, localizada na Rua Miguel Droppa, nº 183 – Parque Tarobá.

Valor inicial da contratação: R\$ 5.221.233,44.

Considerando a rescisão unilateral do Contrato nº 019/2024, anteriormente firmado com a empresa TALENTO E ARTE ACABAMENTOS LTDA;

Considerando que, conforme laudo técnico de fiscalização, a obra possui aproximadamente 37,32% dos serviços executados, restando 62,68% do saldo remanescente a executar;

Considerando o **declínio formal da empresa MARTINS ENGENHARIA CIVIL LTDA (2ª colocada)** quanto à assunção do contrato remanescente

Fica **CONVOCADA** a empresa **WAM LICITAÇÕES LTDA**, classificada em 3º lugar na Concorrência Pública nº 008/2023, para manifestar interesse na contratação para execução do saldo remanescente da obra, nas condições propostas pela primeira colocada, devidamente adequadas ao estágio atual da execução

A empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, mediante encaminhamento de manifestação formal, assinada por seu representante legal, para o e-mail institucional smp@pontagrossa.pr.gov.br.

Na hipótese de recusa ou ausência de manifestação, serão convocadas as demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

Ponta Grossa, 26 de Março de 2026

Assinado por:

Luiz Henrique Honesko
26/03/2026 - 14:31
1FBLK0K6QIKXOW5VS2A1BA

Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutura



**CHAMAMENTO DE LICITANTE REMANESCENTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o chamamento da licitante remanescente, em observância ao art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof. Dr. Fulton Vitel Borges de Macedo, localizada na Rua Dr. José Macedo de Loyola, nº 14 – Vila Odete, Bairro Cará-Cará.

Valor inicial da contratação: R\$ 4.681.222,80

Considerando a rescisão unilateral do Contrato nº 311/2024, anteriormente firmado com a empresa TALENTO E ARTE ACABAMENTOS LTDA, bem como a necessidade de continuidade da obra;

Considerando que, conforme laudo técnico de fiscalização, a obra possui aproximadamente 23,79% dos serviços executados, restando 76,21% do saldo remanescente a executar;

Considerando o **declínio formal da empresa MARTINS ENGENHARIA CIVIL LTDA (2ª colocada)** quanto à assunção do contrato remanescente

Fica **CONVOCADA** a empresa **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA**, classificada em 3º lugar na Concorrência Pública nº 009/2023, para manifestar interesse na contratação para execução do saldo remanescente da obra), nas condições propostas pela primeira colocada, devidamente adequadas ao estágio atual da execução.

A empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, mediante encaminhamento de manifestação formal, assinada por seu representante legal, para o e-mail institucional smp@pontagrossa.pr.gov.br.

Na hipótese de recusa ou ausência de manifestação, serão convocadas as demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

Ponta Grossa, 26 de Março de 2026

Assinado por:
Luiz Henrique Honesko
26/03/2026 - 14:32
1FBLK0K6QIKXOW5VS2A1BA

Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutura



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay 950-Ronda Tel.: (42) 3220-1000 - ramal 1349 -CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RESULTADO DA DISPENSA 31/2026

NUMERAÇÃO GOV: 05/2026

Dispensa nº 31/2026 – Processo nº 101/2026 – para Contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos necessários para a adaptação do veículo Mitsubishi Triton L200 GL 2017, realizado em 06/03/2026.

FORNECEDOR: M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA - CNPJ:

49.986.539/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPOTA EM FIBRA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. TIPO CAMINHONETE MARCA: MITSUBISHI TRITON MODELO L200 GL ANO FABRICAÇÃO 2017. Descrição detalhada: A capota deverá conter janelas corredeiras laterais, grade de proteção com pintura externa na cor de veículo seguindo padrão automotivo, com acabamento interno na cor cinza ou branco. Instalação na caçamba, através de prismas e porcas zincadas. Vedação com borrachas esponjosas para evitar o contato da lataria com a fibra de vidro. A capota deve acoplar-se à cabine. Área Lateral da capota: Janelas corredeiras. Área Traseira da Capota: Porta traseira dupla face. Dois amortecedores a gás (Fabricado exclusivamente para capota). Sistema duplo de		UND	1	8.399,0000	8.399,0000



		fechadura, ou seja, ao fechar a tampa da capota, trava-se ao mesmo tempo a tampa da caçamba. O acessório deverá ser entregue e instalado no veículo.					
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE CAÇAMBA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO CAMINHONETE MARCA: MITSUBISHI TRITON, MODELO L200 GL - ANO FABRICAÇÃO 2017. Descrição detalhada: Protetor de caçamba confeccionado em Polietileno. Com o corrugado mais alto para proteger a caçamba de possíveis danos e impactos causados por cargas pesadas e superfície antiderrapante, resiste a altas e baixas temperaturas. O acessório deverá ser entregue e instalado no veículo.		UND	1	1.599,0000	1.599,0000
Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais)							
Ponta Grossa-PR, 26 de março de 2026 Beatrice Farias Pregoeira							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão Eletrônico nº 90059/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 13h00 do dia 13/04/2026, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA. Valor Máximo R\$ 542.370,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 26/03/2026.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31 / 2026

DATA: 06/03/2026

PROTOCOLO: 7560 / 2026

PROCESSO: 101

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M ELETRICISTA AUTOMOTIVO E MECANICA DE PESADOS LTDA

CNPJ: 49.986.539/0001-50

Insc. Estadual:

Endereço: AFONSO ARINOS, 250

Bairro: BOM RETIRO Cidade: SAO GONCALO - RJ

CEP: 0-

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos necessários para a adaptação do veículo Mitsubishi Triton L200 GL 2017.

JUSTIFICATIVA

Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2400210301005512604490520000	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	138432	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CAPOTA EM FIBRA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. TIPO CAMINHONETE MARCA: MITSUBISHI TRITON MODELO L200 GL ANO FABRICAÇÃO 2017. Descrição detalhada: A capota deverá conter janelas corrediças laterais, grade de proteção com pintura externa na cor de veículo seguindo padrão automotivo, com acabamento interno na cor cinza ou branco. Instalação na caçamba, através de prismas e porcas zincadas. Vedação com borrachas esponjosas para evitar o contato da lataria com a fibra de vidro. A capota deve acoplar-se à cabine. Área Lateral da capota: Janelas corrediças. Área Traseira da Capota: Porta traseira dupla face. Dois amortecedores a gás (Fabricado exclusivamente para capota). Sistema duplo de fechadura, ou seja, ao fechar a tampa da capota, trava-se ao mesmo tempo a tampa da caçamba. O acessório deverá ser entregue e instalado no veículo.	UND	1.00	8.399,00	8.399,00
2	1	138431	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE CAÇAMBA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO CAMINHONETE MARCA: MITSUBISHI TRITON, MODELO L200 GL - ANO FABRICAÇÃO 2017. Descrição detalhada: Protetor de caçamba confeccionado em Polietileno. Com o corrugado mais alto para proteger a caçamba de possíveis danos e impactos causados por cargas pesadas e superfície antiderrapante, resiste a altas e baixas temperaturas. O acessório deverá ser entregue e instalado no veículo.	UND	1.00	1.599,00	1.599,00

Total: 9.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31 / 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

LILIAM CRISTINA BRANDALISE

Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay 950-Ronda Tel.: (42) 3220-1000 - ramal 1349 -CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RESULTADO FINAL

Pregão nº 36/2026 – Processo nº 128/2026 – para Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis especiais.

FORNECEDOR: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.097.911/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	Fórmula infantil para crianças do nascimento à primeira infância, hipoalergênica, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com prebióticos, DHA e ARA. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata 400 gramas		GR	216.000	0,1900	41.040,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

FORNECEDOR: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP -
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	Fórmula infantil para crianças do nascimento à primeira infância,	DANONE	GR	228.000	0,2500	57.000,0000



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO FINAL 90036-2026



		hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de alta absorção e baixa osmolaridade. Nutricionalmente completa com tcm, nucleotídeos, DHA e ARA. Isenta lactose, sacarose e glúten. Embalagem lata 400 gramas.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

FORNECEDOR: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Fórmula infantil para crianças do nascimento à primeira infância, hipoalergênica, a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com prebióticos, DHA e ARA. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata	APTAMIL PEPTI HMO - DANONE	GR	648.000	0,1789	115.927,2000



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO FINAL 90036-2026



		400 gramas					
2	1	Fórmula infantil para crianças do nascimento à primeira infância, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de alta absorção e baixa osmolaridade. Nutricionalmente completa com tcm, nucleotídeos, DHA e ARA. Isenta lactose, sacarose e glúten. Embalagem lata 400 gramas.	PREGOMIN PEPTI - DANONE	GR	684.000	0,2500	171.000,0000
Valor Total do Fornecedor: R\$ 286.927,20 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 384.967,20 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)							
Agente de Contratação: Michele Galvão – Portaria 26.161/2026							

Ponta Grossa/PR, 26 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ELIZETE FERREIRA NEVES
OBJETO: Aquisição de grama esmeralda com plantio.
VALOR: R\$86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 174/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
OBJETO: Aquisição de grama esmeralda com plantio.
VALOR: R\$267.375,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 174/2025.

Retificação da publicação do dia 26/03/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2026

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FILIAL
OBJETO: Disciplinar o repasse em parcela única, de recursos financeiros, para despesas referentes a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 4293/1.
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 046/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: C T BRIDI LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição futura de sacos de lixo e exumação.
VALOR: R\$ 1.332.177,72 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais, e setenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 137/2025.

CONTRATO Nº 279/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: 54.780.264 JAIRO ALVES DO NASCIMENTO
OBJETO: Fornecimento, instalação e realocação de aparelhos de ar condicionado e sua infraestrutura mecânica e elétrica, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra.
VALOR: R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 029/2026.



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

CONTRATO Nº 280/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Fornecimento, instalação e realocação de aparelhos de ar condicionado e sua infraestrutura mecânica e elétrica, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra.
VALOR: R\$ 28.424,25 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e vinte e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 029/2026.

PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído como Anexo IV do documento originário as informações a seguir:

COMPOSIÇÃO DA PRECIFICAÇÃO				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR 12 MESES R\$
1	INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, CAPACIDADE PARA 30 TERABYTES DE ARMAZENAMENTO, COM ALOCAÇÃO DINÂMICA E ESCALÁVEL, SEDIADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, MODALIDADE PaaS - (PLATAFORMA COMO SERVIÇO).	1	R\$ 39.296,67	R\$ 471.560,04
2	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSOS E PERMISSÕES, MODALIDADE SaaS - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	1	R\$ 6.611,00	R\$ 79.332,00
3	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO - ECM, PARA TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS, MODALIDADE SaaS - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	1	R\$ 26.543,33	R\$ 318.519,96
4	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS, MODALIDADE SaaS - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	1	R\$ 52.890,00	R\$ 634.680,00
5	SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPAMENTOS DE CAPTURA E A PLATAFORMA ECM, MODALIDADE SaaS - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	1	R\$ 10.503,33	R\$ 126.039,96



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

6	SISTEMA DE ENTRADA DE REQUERIMENTOS E INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, MODALIDADE SaaS - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	1	R\$ 19.786,67	R\$ 237.440,04
7	SISTEMA PARA ABERTURA E REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO, MODALIDADE SaaS - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	1	R\$ 11.201,33	R\$ 134.415,96
8	SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DO PARQUE DE IMPRESSÃO, BILHETAGEM E SEGURANÇA, MODALIDADE SaaS - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	1	R\$ 10.196,66	R\$ 122.359,92
9	SISTEMA PARA ABERTURA DE CHAMADOS. MODALIDADE SaaS - (SOFTWARE COMO SERVIÇO).	1	R\$ 2.078,60	R\$ 24.943,20
11	EQUIPAMENTO FRAGMENTADOR DE PAPÉIS E MÍDIAS, GRANDE PORTE, PARA ELIMINAÇÃO SEGURA DE MATERIAIS E INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM LEI 13.709/18.	4	R\$ 1.810,00	R\$ 86.880,00
12	EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS.	24	R\$ 475,67	R\$ 136.992,96
13	EQUIPAMENTO SCANNER PLANETÁRIO A3, COM SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO COLORIDA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATOS DIVERSOS + SOFTWARE LICENCIADO PARA RECURSOS AVANÇADOS DE TRATAMENTO.	3	R\$ 506,00	R\$ 18.216,00
23	EQUIPAMENTO IMPRESSORA, 3D.	2	R\$ 5.038,33	R\$ 120.919,92
24	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO LEGADO.	1	R\$ 65.933,33	R\$ 791.199,96
25	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS.	19.000.000	R\$ 0,15	R\$ 2.850.000,00
26	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4, ANUAIS	1.500.000	R\$ 0,90	R\$ 1.350.000,00



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

27	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A0, ANUAIS.	3.000 m2	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
28	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CARTÕES/CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDOS, EM PVC, FRENTE E VERSO, ANUAIS.	25.000	R\$ 15,00	R\$ 375.000,00
29	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE ETIQUETAS EM IMPRESSORA TÈRMICA, ANUAIS.	600.000	R\$ 2,30	R\$ 690.000,00
30	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PULSEIRAS EM IMPRESSORA TÈRMICA, ANUAIS.	300.000	R\$ 3,36	R\$ 504.000,00
31	HORAS TÉCNICAS - CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E IMPORTAÇÃO/ MIGRAÇÃO DE DADOS	2.500	R\$ 193,00	R\$ 482.500,00
VALOR 12 MESES R\$				R\$ 9.599.999,92

**ATO DE DESIGNAÇÃO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**
ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2026 - SMFDS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.419 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, DESIGNAR através do processo **SEI132773/2024** os empregados públicos abaixo nominados para atuarem na qualidade de Gestor, Fiscal e Suplente na contratação que possui por objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – FAUEPG, para a revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do Município de Ponta Grossa – PR. A revisão será subsidiada por levantamento cartográfico e diagnóstico socioeconômico das áreas de ocupação irregular localizadas na sede urbana do Município, a serem realizados pela equipe técnica da contratada, com vistas a garantir embasamento técnico atualizado e alinhamento às diretrizes de planejamento urbano e habitação de interesse social. Justifica-se a ausência de indicação de fiscal setorial em razão do reduzido número de servidores efetivos disponíveis, considerando o atual déficit de pessoal no quadro da Secretaria. Ademais, conforme parecer jurídico constante no processo **SEI098005/2025**.

Gestor do Contrato

Nome: AGNALDO LARA DOS SANTOS

Matrícula: 32530

Assinado por:

Aginaldo Lara dos Santos

19/03/2026 - 09:47

VWB0WU2MQLURXOCRBL51TG

Gestor do contrato Suplente

Nome: VINICIUS SLOMPO

Matrícula: 24928

Assinado por:

Vinicius Slompo

19/03/2026 - 09:48

JGAZTPO0S3ARUUF6CZSDW

Fiscal Técnico

Nome: JANIE SUEMY YOTOKO

Matrícula: 30616

Assinado por:

Janie Suemy Yotoko

19/03/2026 - 12:16

HVVN4Y0STGKY1GEPQHPXW

Fiscal Técnico Suplente

Nome: LIRIANE PIRES DE GOES

Matrícula 32950

Assinado por:

Liriane Pires de Goes

20/03/2026 - 09:26

YK8YOULMQM6OHXRACHUF9A

Fiscal Administrativo

Nome: LEILA MARTINS

Matrícula: 30612

Assinado por:

LEILA MARTINS

20/03/2026 - 10:00

06XPTX6WSI2B29I40UPUKW

Fiscal Administrativo Suplente

Nome: PAULO SERGIO VAZ

Matrícula: 31844

Assinado por:

PAULO SERGIO VAZ

20/03/2026 - 09:08

AL9PXNRHRHMKELLDMSRZBA

O servidor representará esta Secretaria perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Assinado por:

Camila Calisto Sanches

20/03/2026 - 13:13

SS2YG04HTVSTXHAZJFQNFV

Ponta Grossa, 19 de março de 2026.

CAMILA CALISTO SANCHES

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –
CAISAN MUNICIPAL**

ATA nº006/2025

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025), na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Balduino Taques, 445, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com início às 14:10. A presente reunião teve como pauta: I – Abertura da reunião. II – Leitura da ata da reunião anterior. III – Aprovação do Calendário 2026 da CAISAN. IV – Câmara Permanente de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) –indicar secretário (a) executivo (a). V – Projeto Sustentec – indicação de responsáveis por secretarias envolvidas. VI – Conselho Diretor do Fundo de Segurança Alimentar (FUNSAN). Fizeram-se presentes representantes das seguintes secretarias, na ocasião, sendo representadas por seus membros suplentes. Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa (FASPG) – Silmara Aparecida Lesiko; Fundação Municipal da Saúde (FMS) – Janiele Lazaroto Mariano; Secretaria Municipal da Educação (SME) – Wagner Kloster Antunes; Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social (SMFDS) – Janeffer Desselman; Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Empreendedorismo (SMPE) – Solange Malantchen. Realizou-se a reunião ordinária da CAISAN, sendo iniciada com a abertura e leitura da pauta. Procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, que foi apreciada e aprovada pelos presentes. Em seguida, passou-se à análise do Calendário de Reuniões da CAISAN para o ano de 2026, ocasião em que a Sra. Janeffer Desselman destacou a importância deliberativa da Câmara e a necessidade de fortalecer a participação dos secretários municipais nos processos decisórios. Explicou que, com o objetivo de ampliar o engajamento intersectorial, foi pensada a estratégia de realizar as reuniões de forma itinerante, promovendo encontros bimestrais em diferentes secretarias, de modo a aproximar cada pasta das pautas discutidas. Em seguida foi realizado o sorteio das datas e das secretarias responsáveis pela recepção das reuniões, definindo-se a organização preliminar do calendário. A proposta foi considerada pertinente pelos presentes, sendo o Calendário 2026 aprovado. Na continuidade da reunião, tratou-se da Câmara Permanente de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP), sendo informado que a demanda é decorrente do programa Alimenta Cidades. A Sra. Janeffer Desselman destacou a importância da Câmara Permanente de AUP, para o fortalecimento da agricultura urbana e periurbana no município. Ressaltou-se que, para o adequado funcionamento da Câmara, é necessário que a Câmara tenha um secretário (a) executivo, e que o servidor designado como secretário executivo seja oriundo da Secretária da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Mencionou-se que a indicação poderá vir da SMAPA, e a Sra. Damaris colocou-se à disposição para encaminhar um processo via SEI à SMAPA, formalizando o pedido de indicação. Na sequência, a Sra. Damaris realizou uma recapitulação detalhada da situação atual do Projeto Sustentec, destacando que as áreas da Saúde, Educação, FASPG e SMAPA influenciam diretamente o andamento do programa. Sendo o representante da Fundação Municipal da Saúde a funcionária Liz Elaine Soweck; a representante da Secretaria Municipal da Educação a funcionária Elaine Cristina Popatzki; a representante da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa a funcionária Silmara Aparecida Lesiko e por fim, o funcionário representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Michel Mottin Demiate. Sugeriu a realização de uma reunião conjunta com participação de um representante de cada secretaria. Enfatizou que o primeiro encontro presencial deve ocorrer na Saúde, por ser o setor inicialmente impactado pela estratégia do programa. Solicitou que tal reunião seja realizada no mês de fevereiro, convidando também o órgão da CAISAN para compor o encontro. Em continuidade, discutiu-se sobre o Fundo de Segurança Alimentar



(FUNSAN). A representante Janeffer Desselman Informou que a lei do Fundo foi aprovada e explicou que será necessária a composição do Conselho Diretor, responsável por deliberar sobre os recursos destinados ao FUNSAN. Destacou-se que deverá ocorrer a votação de três membros do COMSEA para integrar o Conselho Diretor, bem como a organização do cadastramento das entidades aptas a participar do programa. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. A reunião teve fim às 15:30 minutos, sendo a presente ata transcrita por Damaris Beraldi Godoy Leite e revisada por Leonel Felipe de Barros Matos, respectivamente, ambos nutricionista e estagiário da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Assinado por:
Camila Calisto Sanchez
07/03/2026 - 21:00
SS2YG04HTVSTXHAZJFQNFV




**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA -PG**

ATA nº49/2025

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no prédio da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, situada à Rua Balduino Taques, nº 445, Centro, Edifício Guaíra, 3º andar, no município de Ponta Grossa/PR, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com início às 14:00 horas. A presente reunião teve como pauta: I – Abertura e leitura de pauta. II – Edital de Chamamento Público do Cad-SAN. III – Aprovação do Calendário COMSEA 2026. IV – Conselho Diretor do FUNSAN (indicação de membros). V – Mudança de Presidência do COMSEA-PG. VI – Palavra Aberta. VII – Encerramento. Fizeram-se presentes representantes das seguintes entidades e instituições: Cesar Ferreira dos Santos, suplente do Sindicato da Carne; Célio Leandro Rodrigues e João Luiz Stefaniak, ambos titular e suplente do Instituto Urbi; Fernanda Vieira Simões e Izabel Cristina Ribas, ambos titular e suplente da Garagem da Mulher; Edna Terezinha da Silva, Titular do Instituto João XXIII; Camila Calisto Sanches e Janeffer Desselman, ambas titular e suplente da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social (SMFDS); Wagner Kloster Antunes, Titular da Secretaria Municipal da Educação (SME); e Janiele Lazaroto Taborda, titular da Fundação Municipal da Saúde (FMS). Realizou-se a reunião ordinária do COMSEA sob a presidência do Sr. Célio Leandro Rodrigues, que iniciou os trabalhos com a abertura da reunião e leitura da pauta, informando aos presentes o itinerário da reunião. Na sequência, a Sra. Damaris deu continuidade aos trabalhos, apresentando o Edital de Chamamento Público do Cad-SAN, o qual foi disponibilizado aos membros para apreciação, abrindo-se espaço para sugestões e manifestação quanto à aprovação. A Sra. Damaris realizou a leitura integral do edital e do respectivo cronograma de execução, esclarecendo os prazos e etapas previstas. Durante a discussão, um dos membros sugeriu a alteração do cronograma, a fim de melhor adequá-lo às datas de reuniões do COMSEA, considerando a proximidade com etapas importantes do processo. O Sr. João Luiz Stefaniak também discutiu a questão da exigência de CNPJ, bem como a necessidade de amparo técnico às entidades interessadas, com orientações para o cadastramento no sistema. Na sequência, a Sra. Damaris informou que o Calendário de Reuniões do COMSEA para o ano de 2026 permanecerá organizado de forma bimestral, mantendo-se as reuniões na última quinta-feira do mês, e apresentou as datas previamente definidas para ciência dos conselheiros. Dando prosseguimento, a Sra. Janeffer Desselman tratou da pauta referente ao Conselho Diretor do Fundo de Segurança Alimentar e Nutricional – FUNSAN. Após as discussões, foi instituído o Conselho Diretor do Fundo de Segurança Alimentar, denominado FUNSAN, com composição paritária, sendo metade dos membros representantes do governo e metade da sociedade civil. Janeffer explicou a necessidade de reconstituição do Conselho Diretor, destacando que será realizada uma votação para a escolha de três representantes da sociedade civil. Informou ainda que as reuniões do Conselho Diretor ocorrerão de forma deliberativa, com a finalidade exclusiva de tratar sobre valores e recursos do Fundo. Foi definido que as entidades interessadas deverão indicar um nome, dentro do prazo estabelecido de 15 (quinze) dias. Informou-se que manifestaram interesse em se candidatar ao Conselho Diretor as seguintes entidades: Instituto URBI, Garagem Mulher e Sindicato da Carne. Na Palavra Aberta, foi destacado o importante repasse no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado ao Banco de Alimentos, com o objetivo de fortalecer e melhorar sua estrutura e funcionamento, ressaltando-se a importância do trabalho desenvolvido pela equipe do estabelecimento.



Também foi mencionado o repasse previsto para o Restaurante Popular no próximo ano. Em seguida, o Presidente Célio Leandro Rodrigues informou aos presentes que deverá se ausentar da presidência do COMSEA, em razão de questões de saúde, compromissos relacionados aos estudos e à possibilidade de candidatura a deputado federal, agradecendo a colaboração dos conselheiros durante sua gestão. Os conselheiros presentes deliberaram, conforme previsto em Regimento Interno, que o Presidente do Conselho, em seus impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, O Sr. Luís Pereira dos Santos, a quem caberá o exercício de suas atribuições. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. A reunião teve fim às 16h00, sendo a presente ata transcrita por Damaris Beraldi Godoy Leite e revisada por Leonel Felipe de Barros Matos, sendo secretária-executiva do COMSEA-PG e estagiário de nutrição, respectivamente, ambos funcionários da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Documento assinado digitalmente
 LUIS PEREIRA DOS SANTOS
Data: 03/03/2026 14:35:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0038/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.538/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021, bem como com os arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuar, na qualidade de Gestor, Fiscal e respectivos Suplentes, responsáveis pelas Atas de Registro de Preços nº422/2026, nº423/2026, nº424/2026, nº425/2026, nº426/2026 e nº427/2026 que tem por objeto a prestação de serviços e aquisição, através do sistema de registro de preços de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual.

GESTOR DO CONTRATO: Karine da Silva Carvalho

Matrícula: 33923

SUPLENTE DE GESTOR DO CONTRATO: Caroline Regina Amaral Tupan Silva

MATRÍCULA: 33929

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Paulo Ricardo Malaquias

Matrícula: 22412

SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO: Marise Heleine Palhano Ferreira

MATRÍCULA: 32349

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Sérgio Lucas Ávila da Silva

MATRÍCULA: 32214

SUPLENTE DE FISCAL TÉCNICO: Rosemari Ferreira

MATRÍCULA: 35285

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 26 de março de 2026.

Assinado por:

Isabele da Veiga Moro

26/03/2026 - 16:16

WH0GDHPYSI2PUHIQRDGTYG

ISABELE DA VEIGA MORO

Secretária Municipal de Administração

SEI042121/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 009/2026

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 0036484/2026,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecer no dia 02/04/2026 (Dois de abril de 2026), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munida de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Juliana Voinaroski da Cruz	Assistente de Educação	685

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de março de 2026.

MARILEI DE FÁTIMA FERREIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 010/2026

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 0015870/2026,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecerem no dia 02/04/2026 (Dois de abril de 2026), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Daiane Parecida dos Santos	Assistente de Educação	686
Paloma Aleixo Silva	Assistente de Educação	687
Adriele Fernanda de Ramos	Assistente de Educação	688
Natally Soares Rocha	Assistente de Educação	689
Gustavo Rocha de Quadros	Assistente de Educação	690
Daphine Rodrigues Gonçalves dos Anjos	Assistente de Educação	691

Caso o candidato não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de março de 2026.

MARILEI DE FÁTIMA FERREIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr - Tel.: (042) 3220-1000 - ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2026**Professor 40 horas – Educação Física**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 015870/2026,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas – Educação Física, a comparecerem no dia 02/04/2026 (Dois de abril de 2026), as 09 horas, no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Mariana Sturzbecher Wehrmann	Professor 40 horas – Educação Física	23
Jean Carlos de Goveia	Professor 40 horas – Educação Física	24

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite “final de fila” no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de março de 2026.

MARILEI DE FÁTIMA FERREIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 010/2026

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo SEI nº 036484/2026,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo 001/2025 para o emprego temporário abaixo descrito, a comparecerem no dia 02/04/2026 (Dois de abril de 2026), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munida de RG, CPF e comprovante de endereço**, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Isabella da Luz Martins	Professor 40 horas	82

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 26 de março de 2026.

MARILEI DE FÁTIMA FERREIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Recursos Humanos



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

pontagrossa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 15 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 26 de Março de 2026.

ZULNEY MANOSSO KLUCZKOVSKI

MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

Diretor do Departamento de Dívida Ativa

Procurador Municipal

Nº do CONTRIBUINTE	NOME	Nº DO PROCESSO
462710	JOANITA FERREIRA DE BRITO	45078/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Visconde de Taunay, nº 950 – Telefone: (42)3220-1000 – CEP: 84051-000 Ponta Grossa – PR

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

DECISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE À CONTRATADA/ LICITANTE.

Protocolado Municipal SEI nº. 118119/2025

Contratada/Licitante: **ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Secretaria Interessada: **Secretaria Municipal de Saúde (extinta FMS)**

• **Relatório**

O procedimento teve seu início pela não entrega dos produtos constantes do empenho 3055/2025, da antiga Fundação Municipal de Saúde, notificada oficialmente pelo Município a empresa não se manifestou, resultando na continuação do trâmite processual visando emissão da correspondente intimação, afim de apurar responsabilidades/penalidades.

Autorizado o procedimento pela então presidente da Fundação Municipal de Saúde, hoje responde a secretaria municipal de saúde, intimação publicada no diário oficial do Município do dia 11 de dezembro de 2025 e enviado via “email” na mesma data.

Expirado o prazo para apresentação da defesa, não ocorreu sua apresentação, enviado os autos da secretaria municipal de saúde, também declarou negativa de manifestação da empresa intimada.

Ora uma vez, retornado o processo, o presidente da comissão processante emitiu as intimações para apresentação das alegações finais, por força do parágrafo único do art. 35 do Decreto Municipal 21.635/2023.

Não sendo apresentadas as alegações finais, o presidente da comissão processante em cota de 27 de fevereiro, entendeu encerrada a fase instrutória e por consequência, enviou os autos para a devida análise jurídica. Antes foi juntada pesquisa, junto aos “sites” de cadastro nacional de penalizações.

A advogada municipal com as informações inseridas nos autos, emitiu o parecer jurídico 553/2026, que orientou pela aplicação da multa prevista junto ao inciso IV , alínea “g” do artigo 5º do Decreto Municipal 21.635/23, ou seja, multa compensatória à inadimplência ocorrida, e no percentual de 30% (trinta por cento) corroborando o requerimento da pasta requisitante.



Emitida a análise jurídica, a comissão processante elaborou o relatório previsto no art.36 do Decreto Municipal 21.635/23, onde além de descrever o histórico do tramite deste procedimento entendeu e concordou com a orientação da advogada municipal, acrescentando uma orientação.

Discorre no relatório a comissão, que: *“...No entanto, concomitante a aplicação da multa acima referida e orientada pela procuradoria, esta comissão entende e aconselha pela aplicação da pena de impedimento de licitar com a Administração Pública Municipal, visto que a intimada, sofreu essa pena em outros municípios do estado, conforme foi pesquisado. Por consequência a aplicação do impedimento de licitar/contratar com a Administração Pública Municipal por 01 (um) ano – art.8º, inciso III do Dec. Municipal...”*

Desta maneira, por consequência da pesquisa obrigatória realizada (inciso V do art.36) a comissão nos aconselha, além da aplicação da multa anteriormente referida, também a aplicar a pena de impedimento de licitar, em virtude da situação da intimada, penalizada com impedimento/suspensão, em outros contratos de outros municípios.

Nesse estado chegaram os autos para nossa decisão.

- **Fundamentação**

Na forma de todos os esclarecimentos e manifestações, do parecer jurídico, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, bem como assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e especificamente na Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 21635/2023.

A natureza dos fatos tem sua gravidade, por deixar as unidades da rede, sem os materiais auxiliares, que visam o bom andamento da rede municipal, no atendimento às suas necessidades e dos usuários, tendo correspondente proporção com a multa orientada pela procuradoria de licitações e contratos.

- **Dispositivo**

Fundamenta o presente procedimento, o disposto no Decreto Municipal 21.635/2023, artigo 5º, IV, “g”, e art.8º inciso III , **in verbis**:

Art. 5º - A multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

IV - de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Art. 8º *Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:*

...

III - dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Pena - impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

Assim, conforme o exposto nos autos, parecer jurídico, manifestação da fiscalização, que fazem parte dessa decisão, entendo pela aplicação da multa do art. 5º, IV, alínea g, concomitante ao impedimento de licitar art.8º , III do Decreto Municipal 21.635/2023.

Decido condenar a contratada ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o empenho 3055/2025 e ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo prazo de 01 (hum) ano, orientado pela procuradoria de licitações e contratos.

Pelo exposto, entendo a multa e prazo de impedimento, como proporcionais aos transtornos ocorridos.

Comunique-se a contratada para se quiser, apresentar recurso, publique-se essa decisão nos sites pertinentes e no Diário Oficial do Município.

Assinado por:
Isabele da Veiga Moro
25/03/2026 - 18:17
WH0GDHPYSI2PUHIQRDGTYG

ISABELE DA VEIGA MORO
Secretária Municipal de Administração



26/03/2026, 15:38

SEI/PMPG - 7212531 - Cota do Processo



Procedimento Administrativo de Penalização

Ao (À)

J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n.098022/2025

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s), em função dos fatos a seguir descritos:

Número Ata: 153/2025		Pregão n. 028/2025	
Contratado:	J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA Sítio Santa Luzia, S/N, Palmital, CEP 17259-899, Bariri/SP		
Secretaria Interessada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar).			
Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	1ª Infração: Entrega de produto (café) em desacordo com o previsto no edital; 2ª Infração: Uso indevido da certificação ABIC (Associação Brasileira da Indústria de café) – requerimento CGM – empenho 15378/2025.		
Dispositivos do Decreto n.21.635/2023 que foram infringidos:	Artigos 5, inciso IV, alínea “F” – Decreto Municipal 21.635/2023 Artigo 5º A multa <i>compensatória</i> será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 , calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros: ... IV - de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de: ... h) f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa		

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, caso queira, com o prazo de **15 (quinze)** dias úteis a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.21.635/2023.

Também para a finalidade de apresentação **se assim entender, do requerimento de provas que pretende produzir, no prazo estipulado acima, sob pena de preclusão.**



26/03/2026, 15:38

SEI/PMPG - 7212531 - Cota do Processo

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou solicitar pelo e-mail prefeitura.decom@gmail.com

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no Art. 26º a 28º do Decreto Municipal 21.635/2023 e Lei Federal 14.133/2021.

26 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I**, em 26/03/2026, às 14:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON CESAR BAHLS GOMES, Coordenador de Administração**, em 26/03/2026, às 15:31, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7212531** e o código CRC **E1F55684**.



pontagrossa.pr.gov.br

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 013/2026 –SEI 042121/2024

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado pelo Decreto Municipal n.º **24.405 de 2025**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve:
DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento das ATAS que tiverem os seguintes vencedores:

	ATAS	EMPRESA	CNPJ:
ATA	422/2026	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA	23.869.792/0001-30
ATA	423/2026	I BIPORÃ ADESIVOS LTDA	45.005.979/0001-29
ATA	424/2026	JAIR MANARIM & CIA LTDA	85.004.729/0001-99
ATA	425/2026	LUIZ RICARDO BUENO – ME	30.219.220/0001-71
ATA	426/2026	SPECOLOGIA COM IMP EXP LTDA	18.520.187/0001-10
ATA	427/2026	VELHA GRAFICA LTDA	04.664.811/0001-48

Objeto: prestação de serviços e aquisição, através, **Pregão Eletrônico nº 19/2025** de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, especificados nos itens do Termo de Referência, devidamente protocolado no **SEI: 042121/2024**.



pontagrossa.pr.gov.br

Gestor do contrato :

LUIZ DANIEL MOLETTA JÚNIOR- Matrícula: 33.366

Assinado por:
Luiz Daniel Moletta Junior
26/03/2026 - 15:58
SPK0DW1ZROQJDFW4HTCRAW

Suplente de gestor:

RENAN BACH TRIBECK - Matrícula: 30.671

Assinado por:
Renan Tribbeck
26/03/2026 - 15:58
HT70CG3ZR308CV0GF3IKEW

Fiscal técnico:

RODRIGO FERNANDO MORAES - Matrícula: 30674

Assinado por:
Rodrigo Fernando Moraes
26/03/2026 - 15:57
WEZDZQSDSJOFUFWFIXREGNG

Suplente de fiscal técnico:

CÉZAR AUGUSTO AMARAL - Matrícula: 21220

Assinado por:
Cezar Augusto Amaral
26/03/2026 - 16:32
DHMAFSVTT5EDJJKWO9OQHQ

Fiscal administrativo:

JOCIANE TABORDA DOS SANTOS - Matrícula: 29.163 -

Assinado por:
Jociane Alice Taborda dos Santos
26/03/2026 - 15:55
1S7QZRYVFSVI6V3EVEAKW

Suplente de fiscal administrativo:

CRISLÉIA APARECIDA GOLES - Matrícula: 13129

Assinado por:
Crisleia Aparecida Goles
26/03/2026 - 15:56
M7HR1NFHS4GOGUJENYEW

Fiscal Setorial:

FÁBIO VINICIUS CONRADO: - Matrícula: 33501

Assinado por:
Fabio Vinicius Conrado
26/03/2026 - 15:57
YDQR6PG8RIMSSU9MDBWL7G

Fiscal Setorial Suplente:

VALDIRENE GORTE MOREIRA-- Matrícula: 21279

Assinado por:
Valdirene gorte moreira
26/03/2026 - 15:56
30CPNH5ISQIV1FPTKE25AA

Os servidores representarão esta(e) Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 26 de Março de 2026.

Assinado por:
Eduardo Marques
26/03/2026 - 16:05
KMOUPZ26RKQOBQ7WQU7DRW

EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
E A EMPRESA FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 10.664.239/0002-09

Primeiro aditivo a Ata de Registro de Preços 37/2025, que tem como objeto **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, especificado no item do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025, devidamente homologado pela Contratante. Visando atender as solicitações em conformidade com o SEI003306/2026 e Parecer Referencial PGM/PLC 07/2025, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da quebra do equilíbrio econômico-financeiro, ficam alterados em 23,37%, sendo o acréscimo de R\$ 16.715,76 (dezesseis mil, setecentos e quinze reais, e setenta e seis centavos) os valores constantes da cláusula do instrumento originário.

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	SALDO	VALOR INICIAL (R\$)	VALOR ADOTADO (R\$)
4	1	COMPUTADOR CORPORATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. COM 2 MONITORES.	Dell Optiplex 7020 SFF	UND	8	8.940,00	11.029,47
VALOR TOTAL							88.235,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do Contrato é de R\$ 288.726,76 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais, e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2026 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ 83.413.591/0003-18

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PAPEL SULFITE (A4), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SEI056936/2025 – PREGÃO 02/2026

VALOR: R\$ 56.525,40 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2026 – FASPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59

CONTRATADA: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ 27.084.275/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PAPEL SULFITE (A4), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SEI056936/2025 – PREGÃO 02/2026

VALOR: R\$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES – a partir da data de sua publicidade no Diário Oficial do Município.



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO SEI Nº 005694/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2026

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA informa a existência do **3º esclarecimento** ao Pregão Eletrônico nº 06/2026, que será realizado no dia **13 de abril de 2026**, às **09h00min**, por meio do Portal **Compras.gov.br**, referente à escolha da melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS**, destinado a atender ao disposto das Deliberações nº 065/2023 - 059/2025 – CEAS/PR e à Resolução nº 79/2025 – CMAS/PG, do Fundo Municipal de Assistência Social, quanto a “Equipamentos e Material Permanente”, para uso exclusivo da Associação de Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais Nossa Senhora de Lourdes (AAPNENSEL) e a Associação Pontagrossense de Emancipação para Deficientes (APEDEF).

Em atenção ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa **FIBRILLARE**, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2026, efetuado através de e-mail, conforme abaixo:

Referente às especificações, no item 1.1.4 cita que deverá ser fornecido o material com certificação do INMETRO.

Nesse caso deverá ser apresentado o certificado apenas para os itens onde o descritivo solicita?

1.1.1 Especificações:

- 1.1.2 Detalhes dos itens estão na tabela de definição do objeto;
- 1.1.3 Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 1.1.4 Deverá ser fornecido material/equipamento com certificação do INMETRO para todos os itens que possuírem certificação compulsória para comercialização já vigentes, ou iniciar a vigência dentro do prazo de 12 (doze) meses subsequentes à data de apresentação das propostas.
- 1.1.5 Garantia mínima de fábrica de 12 meses;
- 1.1.6 Assistência técnica prestada no Estado do Paraná;
- 1.1.7 Recomendações de cores:
 - MOBILIÁRIOS: cores básicas lisas: MDP/MDF-cinza cristal ou branca;
 - AÇO: cinza texturizado;
 - CADEIRAS/POLTRONAS: preferencialmente na cor preta.

Aguardo retorno.



Resposta:

Esclarecemos que, conforme disposto no item 1.1.4, deverá ser fornecido item com certificação do INMETRO apenas para aqueles que possuam certificação compulsória vigente, ou cuja exigência venha a entrar em vigor no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de apresentação das propostas.

Dessa forma, não se exige a apresentação do certificado em si, mas sim o atendimento à exigência de certificação para aqueles cuja obrigatoriedade esteja prevista na regulamentação aplicável, independentemente de constar expressamente no descritivo.

BRUNO SCHEIDT TRZASKOS
Pregoeiro
Portaria nº 25.930/2025



TERMO DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

SEI003305/2026

Pelo presente termo, fica o empregado público municipal efetivo, ciente que deverá atuar como Gestor, Fiscal e Suplente de Contrato, que tem por objeto, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fica igualmente CIENTE de que:

- I. Suas atribuições estão descritas no Manual para Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos;
- II. A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;
- III. A partir deste momento o Gestor e Fiscal de Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação, e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de gestão, independentemente de qualquer outra comunicação;
- IV. Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato, deve buscar junto ao departamento de compras e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de gestão e fiscalização;
- V. Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Gestor e Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Gestão e Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consultas pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Gestor do contrato

Nome: **CARLOS F. YAMASHIRO**

Matrícula: **31.961**

Assinado por:
Carlos Fabricio Yamashiro
26/03/2026 - 14:22
GEOOVETORRU7K1CSVHIRTA

Suplente de gestor

Nome: **KEILA CRISTIANE MIARA**

Matrícula **24976**

Assinado por:
Keila Miara
26/03/2026 - 17:02
84BIHIRSGCK7WFRLLDKD0Q

Fiscais Técnico-Titular e Suplente	
DEPARTAMENTO	NOME/MATRÍCULA
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VILMARA VAZ DE OLIVEIRA – 32017 Assinado por: <i>Vilmara Vaz de Oliveira</i> 26/03/2026 - 13:59 0UQJXV5ETA0NQYNSXRMLG
	MARIA LUISA DERBIS- MATRÍCULA 33057 Assinado por: <i>Maria Luisa Derbis</i> 26/03/2026 - 11:32 OVZQJY8QG6A0VCGYHWSVG
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	TATIANE HILGEMBERG-MATRÍCULA: 32974 Assinado por: <i>TATIANE HILGEMBERG</i> 26/03/2026 - 15:36 9L7KLTSPCY5QQV9BNRC5W
	MICHELE GRZYGORCZYK, MATRÍCULA 30245 Assinado por: <i>Michele Grzygorczyk</i> 26/03/2026 - 15:38 NY6BCROZQ1ISXGXDJVEWEG

Ponta Grossa, 26 de Março de 2026.



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Ponta Grossa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.180/1999,

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da **3ª Reunião Ordinária do ano de 2026**, que será realizada no dia 02 de março do corrente ano, às 14h na Sala de Reuniões do IPLAN, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 1000, Ronda. Será disponibilizado link via goglemeet para participação online.

Tendo como PAUTA:

- Abertura;
- EIV Cesumar;
- EIV - Recurso Ideal.e Sabará I, II e III;
- Recurso Edifício Ampezzo – Miquelão;
- Retificação Termo de Compromisso – EIV Lord Tower;
- 2025-0464-ACREG-PG – Quanto a necessidade de EIV;
- 2025-0605-ACREG-PG – Quanto a necessidade de EIV;
- 2026-0002-ACRA-PG – Quanto a necessidade de EIV;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Deliberativo do IPLAN, 26 de março de 2026.



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Ponta Grossa

**Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e
de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI
Nº 07/2026– IPLAN**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **COLÉGIO ELO SAGRADO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA ME** portadora do **CNPJ 07.054.164/0001-40** protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº **2026-0043-ACON-PG**, do empreendimento denominado **COLÉGIO ELO SAGRADO**, localizado na **Rua Subtenente Jose Coradim da Silva – Bairro Uvaranas** deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Decreto nº 25.135/2025.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 26 de março de 2026.

Rafael Gustavo Mansani
Presidente do IPLAN